

ATA DE ABERTURA

CONVITE Nº 015/2011/SIURB

OBJETO: Contratação de serviços e obras para a implantação do Edifício de Apoio na fase do Parque Cordeiro. PROCESSO nº 2010-0.233.332-2

Às dez horas do dia treze do mês de abril do ano de dois mil e onze, no Auditório da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, reunidos os membros, no final nomeados, da Comissão Permanente de Licitação - PROJETOS E OBRAS DE EDIFICAÇÃO- CPL-EDIF, instituída e designada pela Portaria de nº 022/SIURB-G/2010, a seguir denominada “Comissão”. Foram iniciados os trabalhos relativos à Licitação em epígrafe, no horário estabelecido, apresentaram propostas as empresas: 1) HENRIQUES & FIGUEIREDO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., 2) SEC – SOCIEDADE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., 3) SOUZA PEDRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. e 4) CONSTRUTORA COCAIS LTDA. Nesta sessão pública os licitantes não se fizeram representar. Recebidos os envelopes e verificada a sua regularidade quanto ao aspecto formal, a Comissão procedeu à abertura dos envelopes, cujo conteúdo foi lido, examinado e rubricado pelos presentes. Após a Comissão decidiu suspender a sessão e, de acordo com o item 3.4.1 do edital, solicitar que a empresa HENRIQUES & FIGUEIREDO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. apresente, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a Planilha de Custos Unitários, em conformidade com o Anexo II do Edital. O documento deverá ser entregue na Divisão Técnica de Licitações desta Secretaria, situada na Av. São João, nº 473, 13º andar, observando o horário de atendimento das 9:30h às 11:30h e das 13:30h às 16h. Decorrido o referido prazo, retornem os autos à Comissão, para prosseguimento.

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA

CONCORRÊNCIA nº 002/2011/SIURB

Processo Administrativo nº 2006-0.085.940-8

Objeto: Execução de serviços e obras para construção da CEI CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA VII, SITO À AV. DOS TÊXTEIS – LOTE 7 – QUADRA 41 G – SP/CT..

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e onze, às 14:00 horas, no Auditório da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, reuniram-se membros da CPL-EDIF ao final nomeados, instituída pela Portaria nº 22/10 - SIURB, a seguir designada Comissão e reiniciaram os trabalhos relativos à licitação em epígrafe para fins de dar continuidade ao certame. Nesta Sessão Pública, fez-se representar o Sr. Edson Djalma Amorim,, RG nº 18.297.226-4, da empresa CENTRAL DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA. A Comissão determinou em seguida a abertura dos envelopes de nº 2 Proposta das empresas habilitadas, e rubrica de toda a documentação neles contida. A seguir, a Comissão decidiu, com fundamento no previsto no item 10.3 do instrumento convocatório: I - CLASSIFICAR as propostas apresentadas pelas empresas, por terem atendido todas as exigências do Edital, em ordem crescente de valor, adotando-se o critério do menor preço total ofertado: em 1º lugar – CENTRAL DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA , pelo valor total de R\$ 2.301.256,74; em 2º lugar – CONSTRUTORA CRONACON LTDA, pelo valor total de R\$2.305.032,24, 3º lugar – APECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor total de R\$2.307.009,88, 4º lugar – JWA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, pelo valor total de R\$2.308.448,17, 5º lugar – EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor total de R\$2.309.526,88, 6º lugar – SIMÉTRICA ENGENHARIA LTDA, pelo valor total de R\$2.312.942,81 e 7º lugar – LINIC ENGENHARIA LTDA, pelo valor total de R\$.2.315.639,59. II – Abrir vistas a prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. III. A Comissão informa que aceitará carta de desistência ao direito de interpor recurso administrativo em face da decisão proferida na fase classificatória do certame, o que agilizará a finalização dos trabalhos. IV - Transcorrendo “in albis” o o prazo mencionado no item II, ou, caso sejam apresentadas as cartas de desistência mencionadas no item III, retorne o presente à CPL-EDIF, para prosseguimento. Nada mais

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA

CONCORRÊNCIA nº 004/2011/SIURB

Processo Administrativo nº 2006-0.123.485-1

Objeto: Execução de serviços e obras para reforma e ampliação da EMEF ANTONIO SAMPAIO DORIA, SITO À PRAÇA TITO PACHECO, 07 – SP/AD.

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e onze, às 14:30 horas, no Auditório da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, reuniram-se membros da CPL-EDIF ao final nomeados, instituída pela Portaria nº 22/10 - SIURB, a seguir designada Comissão e reiniciaram os trabalhos relativos à licitação em epígrafe para fins de dar continuidade ao certame. Nesta Sessão Pública, os proponentes não se fizeram representar. Verificada a regularidade quanto ao aspecto formal externo do envelope maior indevassável e inviolável, contendo os envelopes de nº 2 - Proposta, que se encontrava custodiado em SIURB/G.2., foi o mesmo aberto pela Comissão. A Comissão determinou em seguida a abertura dos envelopes de nº 2 – Proposta das empresas habilitadas, e rubrica de toda a documentação neles contida. A seguir, a Comissão decidiu: I. SUSPENDER a sessão para análise das propostas, cujo julgamento será publicado no D.O.c. Nada mais

CONVITE Nº 016/2011/SIURB

OBJETO: Contratação de serviços e obras para a construção de um reservatório no CEI GALILEU MENON, situado na Rua Hermilo Alves, nº 956 – São Paulo – SP/PE.

PROCESSO nº 2010-0.233.332-2

Às dez horas e trinta minutos do dia treze do mês de abril do ano de dois mil e onze, no Auditório da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, reunidos os membros, no final nomeados, da Comissão Permanente de Licitação - PROJETOS E OBRAS DE EDIFICAÇÃO- CPL-EDIF, instituída e designada pela Portaria de nº 022/SIURB-G/2010, a seguir denominada “Comissão”. Foram iniciados os trabalhos relativos à Licitação em epígrafe, no horário estabelecido, apresentaram propostas as empresas: 1) SKJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., 2) SEC – SOCIEDADE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. e 3) SOUZA PEDRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Nesta sessão pública os licitantes não se fizeram representar. Recbidos os envelopes e verificada a sua regularidade quanto ao aspecto formal, a Comissão procedeu à abertura dos envelopes, cujo conteúdo foi lido, examinado e rubricado pelos presentes. Após a Comissão decidiu: SUSPENDER a sessão para análise das propostas, cujo julgamento será publicado no DOC. Nada mais havendo a tratar.

CÂMARA MUNICIPAL

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº11/2011
PROCESSO Nº 1113/2010
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR POR LOTE
OBJETO: Aquisição de itens para áudio e vídeo
Data e Horário da Sessão Pública: Sala Tiradentes, 8º. andar – do Edifício da Câmara Municipal de São Paulo, sito no Viaduto Jacareí, 100, às 14h30 do dia 06/05/2011.
- Poderá o interessado obter o edital, gratuitamente, através do “site” da Câmara Municipal de São Paulo: http://www.camara.sp.gov.br/licitacoes,

http://www.e-negociospublicos.com.br , ou solicitar via “e-mail”, através do endereço eletrônico: cmsp-cjl@camara.sp.gov.br.

- Para eventuais consultas ao edital, o mesmo estará disponível, em dias úteis, no Viaduto Jacareí, 100, 13º, s/1307 Capital (tel.:3396-5099), das 11h00 às 17h00.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
COMUNICADO
PREGÃO Nº 09/2011
PROCESSO C MSP Nº 1257/2010
OBJETO: Contratação de serviços de Caixas Postais Eletrônicas – Exchange Online Full Standard Subscription, e implementação da solução.
Comunicamos que a Sessão Pública do PREGÃO 09/2011 será realizada na Sala Sérgio Vieira de Melo, 1º subsolo do Edifício da Câmara Municipal de São Paulo, sito no Viaduto Jacareí, e não mais como constou.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

EXPEDIENTE Nº 1656/10

PREGÃO Nº 01/11 - FORNECIMENTO DE CARTUCHOS, ORIGINAIS E NOVOS, PARA IMPRESSORAS HP E LEXMARK. DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À vista das informações constantes no expediente em referência, **ADJUDICO** o objeto à empresa **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação para o fornecimento de cartuchos para impressoras HP e Lexmark, para atender às necessidades da **CET**, pelo valor total de R\$ 62.799,96 (sessenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) e prazo total de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

EXPEDIENTE Nº 0232/11 DECISÃO Nº 01/2011 CONVITE Nº 01/2011 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL DA EDIFICAÇÃO CETET COM FORNECIMENTO DE MATERIAS E MÃO DE OBRA LOCALIZADO NA AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 2154

A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, reuniu-se aos 12.04.11 e examinando as Propostas apresentadas pelas empresas participantes na licitação em referência, por **UNANIMIDADE** decidiu:

I) DESCLASSIFICAR a empresa EEC – Engenharia e Construções Ltda. por não atender ao subitem 8.6.9, qual seja, deixou de apresentar o Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal do domicílio sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

II) CLASSIFICAR as empresas abaixo:

2º lugar - Construtora LETTIERI Cordaro Ltda. no valor de R\$ 133.486,70.

1º lugar - RRX Construtora e Comércio Ltda. no valor de R\$ 121.784,99.

III) Declarar **VENCEDORA** a empresa RRX Construtora e Comércio Ltda. por ofertar o menor preço.

IV)**ABRIR** prazo de 02 (dois) dias úteis, para interposição de Recursos, nos termos do disposto no artigo 109, alínea “b” do Inciso I e § 6º da Lei Federal 8.666/93. Informamos ainda que os autos do processo em epígrafe encontram-se franqueados à vista dos interessados.

EXPEDIENTE Nº 690/10 volume 2
PREGÃO Nº 05/11 - A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM VEÍCULOS DA MARCA FIAT - DOBLÔ PERTENCENTES À FROTA CET
DESPACHO DE REVOGAÇÃO
O Diretor Administrativo e Financeiro, à vista parecer da área técnica competente, constante do presente expediente e da manifestação da Assessoria Jurídica, às fls. 470/473, **revoga** a licitação em referência, com fundamento no artigo 49, “caput” e §3º da Lei Federal nº 8.666/93.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação, nos termos do artigo 49 “caput” e parágrafo 3º e do artigo 109, I, “c”, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. Informamos ainda que os autos do processo em epígrafe encontram-se com vista franqueada aos interessados.

EXPEDIENTE Nº 0107/11

PREGÃO Nº 02/11 – FORNECIMENTO DE UNIFORMES E CALÇADOS PARA ATENDER A DIVERSAS ÁREAS DA CET
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL INTERPOSTA PELA EMPRESA COMERCIAL TAMOIO CONFECCÕES E CALÇADOS LTDA.
DESPACHO

1. Nos termos da manifestação da Assessoria Jurídica desta Companhia, de fls. 779, que acolhemos e adotamos como contra razão de decidir, **NÃO CONHECEMOS**, uma vez que intempestivo, o pedido de reconsideração interposto pela empresa MCR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., e, caso fosse analisado o mérito, seria **NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se na íntegra o parecer jurídico nº 86/11 e a decisão de fls. 752.

2. PUBLIQUE-SE.

Do Expediente nº 0214/11

INTERESSADO: CET.

ASSUNTO: Contratação de serviços para realização de ensaios.

I – DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes do presente expediente e com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **AUTORIZO** a contratação direta do **L. A. FALCÃO BAUER CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 53.020.152/0001-12, objetivando a contratação de serviços para realização de ensaios com laudos conclusivos, em amostras de botas de cano longo e botinas de segurança a serem fornecidas pela empresa vencedora do PREGÃO nº 002/11, pelo valor total de R\$ R\$ 2.988,00 (dois mil, novecentos e oitenta e oito reais), nos termos das especificações da Proposta PR-104705-0/0, emitida aos 07 de abril de 2011.

2. **REVOGO**, outrossim, o despacho publicado do DOM no dia 19 de março de 2011, que autorizou a contratação direta do **SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**, inscrita no CNPJ nº 03.774.819/0073-79, no valor de R\$ 1.649,22 (um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos), por conveniência e oportunidade desta Companhia.

3. Publique-se.

EXPEDIENTE Nº 0889/06

DESPACHO

I - À vista das informações constantes no expediente, em especial do Parecer da Assessoria Jurídica e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, *c/c* os artigos 46 e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03 **AUTORIZAMOS** o Aditamento da contratação celebrada com a empresa **PRIMI TECNOLOGIA LTDA.**, CNPJ nº 05.218.494.0001-07, referente à prestação de serviços de confecção de talões, para utilização nos estacionamentos rotativos pagos regulamentados nas vias pública do Município de São Paulo, Zona Azul de 01 (uma) hora e Área de Pedestre, para prorrogar o contrato nº 43/08, por 12 (doze) meses, compreendidos entre 15.04.2011 a 15.04.2012, no importe de R\$ 972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil reais).

II - AUTORIZAMOS, com o permissivo do artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, o acréscimo dos quantitativos em aproximadamente 9,17% (nove vírgula dezessete por cento) no valor de R\$ 89.133,33

(oitenta e nove mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos) totalizando um acréscimo contratual de R\$ 1.061.133,33 (um milhão, sessenta e um mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).

III - AUTORIZAMOS ainda, a inclusão do fornecimento de foil holográfico ao objeto do Contrato nº 43/08, sem ônus adicionais para a CET.

IV – Publique-se.

EXPEDIENTE N.º 0145/11

PREGÃO Nº 04/11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU MICROPROCESSADOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM REDE CREDENCIADA DE POSTOS
DESPACHO

À vista das informações constantes no Expediente, **HOMOLOGAMOS** o resultado do PREGÃO nº 04/11 e **ADJUDICAMOS** o objeto do certame à empresa **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 42.194.191/0001-10** referente a aquisição de combustíveis pelo prazo de 15 (quinze) meses, por meio da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessados e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis, compreendendo a distribuição de: álcool hidratado (etanol), gasolina (comum) e diesel (comum) para a frota de veículos automotores da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, com Taxa de Administração de – 1,62% (um vírgula sessenta e dois por cento negativo) e valor total estimado de R\$ 6.063.167,27 (seis milhões, sessenta e três mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos).

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/11 – PA Nº 2011-0.023.882-0 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA COM MOTORISTA E AJUDANTES, GUARDA DE BENS MÓVEIS, COM A CONSTITUIÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO E SERVIÇOS DE CHAVEIRO, VISANDO ATIVIDADES DE APOIO ÀS REINTEGRAÇÕES DE POSSE DA COHAB-SP, NOS TERMOS DO FOLHETO DESCRITIVO – ANEXO I - E DEMAIS ELEMENTOS QUE INTEGRAM O EDITAL.

SESSÃO SUSPENSA – Aguardando envio de documentação pela empresa Transversatil Transportes e Mudanças Ltda, nos termos do Edital.

Reabertura: 20/04/2011 – 10 horas.

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A

Processo Administrativo nº 2009/0963

Ass.: Aplicação de penalidade por descumprimento de obrigação contratual
Interessado: SPEED MOTORS ENTREGAS RÁPIDAS LTDA. - ME

À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações constantes de fls. 75/80 e de fls. 83/84 dos autos, aceitas como razões de decidir, e no exercício da competência que me foi conferida pelo Comunicado da Presidência nº 087/2010, consoante o artigo 18, § 3º do Decreto Municipal nº 44.279/03, **RECEBO** a defesa prévia apresentada pela empresa **SPEED MOTORS ENTREGAS RÁPIDAS LTDA. - ME, CNPJ nº 07.102.339/0001-48**, por tempestiva, a qual **ACOLHO PARCIALMENTE E DECIDO** pela aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 21.099,90 (vinte e um mil, noventa e nove reais e noventa centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, consoante dispõe o artigo 87 , inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e, por consequência, a rescisão unilateral do contrato nº 09/0963-01-00, com fundamento no artigo 79, inciso I, combinado com o artigo 78, inciso I da mesma Lei Federal Licitatória.

A Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste ato decisório, para interposição de recurso administrativo nos termos do artigo 109, inciso I, alíneas “e” e “f” e § 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

São Paulo, 13 de abril de 2011

Pedro Luiz de Brito Machado

Diretor de Planejamento de Transportes e de Gestão Corporativa

Processo Administrativo nº 2011/0053

Ass.: Aplicação de penalidade por descumprimento de obrigação contratual

Interessado: FÁBIO PEREIRA DA SILVA VENTILAÇÃO - EPP.

À vista dos elementos constantes do presente processo, em especial das manifestações técnica de fl. 12 e jurídica de fls. 13 e 14, devidamente ratificada pela Diretoria Jurídica desta Empresa, acolhidas como razões de decidir, considerando, também

o fato de que, embora notificada para tanto, a empresa contratada não apresentou defesa, no exercício da competência conferida pela legislação aplicável, **COMUNICO A PENALIZAÇÃO DA MULTA IMPOSTA**, no valor de R\$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais), em função do descumprimento das obrigações assumidas no Pedido de Compra nº 2011/0053-01-00.

São Paulo, 13 de abril de 2011

Pedro Luiz de Brito Machado

Diretor de Planejamento de Transportes e de Gestão Corporativa

SÃO PAULO TURISMO

Processo de Compras Nº 1660/10 - Tomada de Preços - nº010/10

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento e instalação de Venezianas Industriais para ventilação natural do Pavilhão de Exposições no Parque Anhembi
A Comissão Permanente de Licitações informa, que após análise da proposta comercial apresentada pela única empresa licitante, e com base nos termos, condições e exigências do respectivo instrumento convocatório, bem como o parecer da área requisitante, Gerência de Planejamento e Projetos, procedeu ao julgamento da proposta e decidiu CLASSIFICA-LA como segue: 1º lugar: Construtora Molinari Ltda – R\$ 1.085.000,00.

Abre-se o prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data da publicação, para eventual interposição de recurso administrativo, referente ao julgamento e à classificação das propostas comerciais.

Os autos do respectivo processo licitatório encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Não havendo recurso, informamos que a data para abertura do envelope de habilitação fica desde já agendada para o dia 26/04/2011 às 10:00 hs na Sala de Licitações da Comissão Permanente de Licitações da São Paulo Turismo S/A, à Av. Olavo Fontoura, 1209 – Parque Anhembi – Santana – São Paulo – SP.”). Para Informações, encaminhar e-mail para licitacoes@spturis.com ; fones para contato: (0xx11) 2226 0685/0496 /0497.

a) Comissão Permanente de Licitações - CPL
Processo de Compras Nº 698/11 - PREGÃO Eletrônico - nº075/11
OBJETO: Aquisição de Mobiliário, conforme bases, condições e especificações do Edital e seus Anexos.

As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas até 28/04/2011 às 09:00, horário de Brasília, pelo sistema eletrônico Licitações-e no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

O Edital do PREGÃO Eletrônico encontra-se disponível na íntegra, no site: http://www.licitacoes-e.com.br (licitação nº 359535), através do sistema eletrônico “Licitações-e” e também no site: http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br.

Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos na Gerência de Compras da São Paulo Turismo S.A., na Av. Olavo Fontoura, 1209 - Portão 35 - Parque Anhembi - Santana - São Paulo, das 09:00 às 11:00h e das 14:00 às 17:00h, pelo telefone: (11) 2226-0496/0497/0685, ou ainda pelo e-mail: licitacoes@spturis.com.

Comissão Permanente de Licitações – São Paulo Turismo S.A.

Processo de Compras Nº 502/11 - PREGÃO Eletrônico - nº055/11

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte exclusivo, mediante disponibilização de veículos de representação, em caráter não-eventual, com motorista, pelo período de 12 (doze) meses, renováveis por iguais ou menores períodos, conforme bases, condições e especificações do Edital e seus Anexos.

As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas até 28/04/2011 às 09:00, horário de Brasília, pelo sistema eletrônico Licitações-e no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

O Edital do PREGÃO Eletrônico encontra-se disponível na íntegra, no site: http://www.licitacoes-e.com.br (licitação nº 359534), através do sistema eletrônico “Licitações-e” e também no site: http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br.

Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos na Gerência de Compras da São Paulo Turismo S.A., na Av. Olavo Fontoura, 1209 - Portão 35 - Parque Anhembi - Santana - São Paulo, das 09:00 às 11:00h e das 14:00 às 17:00h, pelo telefone: (11) 2226-0496/0497/0685, ou ainda pelo e-mail: licitacoes@spturis.com.

Comissão Permanente de Licitações – São Paulo Turismo S.A.

Processo de Compras Nº 229/11 - PREGÃO Eletrônico - nº046/11

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a Prestação de Serviços de postos de Bombeiro Profissional Civil/ Socorristas com equipamentos de prevenção de incêndio e primeiros socorros, para atendimento parcelado a diversos eventos por um período de 12 meses, renováveis por iguais ou menores períodos, conforme bases, condições e especificações do Edital e seus Anexos.

COMUNICAMOS que em 13/04/2011 o Diretor Administrativo Financeiro e de Relação com Investidores da São Paulo Turismo S.A, HOMOLOGOU o procedimento licitatório em que foi ADJUDICADO o objeto à empresa DAVI DA SILVA ME pelo valor de R\$ 119.250,00 e AUTORIZOU a contratação.
Comissão Permanente de Licitações.

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: José Police Neto

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO
- SGP-4
PROJETOS LIDOS - texto original
236º SESSÃO ORDINÁRIA
13/04/2011

PROJETO DE LEI 01-00173/2011 do Vereador Dalton Silvano (PSDB)

“”Dispõe sobre a padronização de placas com numeração de imóveis comerciais, residenciais e terrenos na cidade de São Paulo”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º. A Prefeitura da Cidade de São Paulo institui a padronização de placas, letreiros e luminosos indicativos do número do imóvel do contribuinte devidamente registrado nos cadastrados municipais;

Art. 2º - Caberá à Prefeitura da Cidade de São Paulo definir tamanhos, formas e tipo de números para imóveis residenciais (casa, sobrados, edifícios), comerciais (lojas, escritórios, galpões), instituições financeiras e terrenos;

Art. 3º - A regulamentação desta lei caberá ao Poder Executivo Municipal disciplinando tamanhos e padrões em conformidade com extensões de fachadas dos imóveis e respectivas localizações;

Art. 4º - A Prefeitura da Cidade de São Paulo se obriga a regulamentar a numeração em todas as vias que existam, ainda, problemas de identificação dos contribuintes;

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal responsável em estabelecer prazos para as mudanças de identificação de números, bem como as sanções aos infratores desta lei.

Art. 6º - A regulamentação desta lei, estabelecida no Art. 3º, ficará a cargo do Poder Executivo Municipal no prazo de 120 dias a partir da promulgação desta Lei.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
As Comissões competentes.”

PROJETO DE LEI 01-00174/2011 do Vereador Dalton Silvano (PSDB)

“”Dispõe sobre nova sinalização indicativa em esquinas de praças, avenidas, alamedas e ruas na cidade de São Paulo”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º. A Prefeitura da Cidade de São Paulo institui novo sistema de sinalização indicativa em esquinas com praças, ruas e avenidas;

Art. 2º - Caberá à Prefeitura da Cidade de São Paulo a instalação de mais de uma placa com designação em vias contempladas no Art. 1º desta lei.;

Art. 3º - Este projeto prevê que toda placa indicativa de uma praça esteja junho à placa que indique também o nome de rua, alameda ou avenida;

Art. 4º - A instalação das duas placas deverão ser feitas num único poste que permita a visualização fácil e rápida do município;

Art. 5º - A regulamentação desta ficará a cargo do Poder Executivo Municipal no prazo de 120 dias a partir da promulgação desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
As Comissões competentes.”